

Quem era D. Estefânea Ponça¹

Alice Lázaro²

<https://orcid.org/0000-0003-3244-1612>

Esta é a pergunta que abre um dos capítulos do 1.º volume da trilogia sobre a comenda da Lagoalva da ordem de Santiago, onde se averiguam as dinastias de comendadores daquela terra, desde a sua doação em 1193 aos cavaleiros de Uclés por D. Sancho I, até à extinção das ordens militares no século XIX.³

Pelas razões que são aduzidas ao longo do referido volume, levantavam-se algumas questões relativamente à pessoa que – no caso uma senhora – em nome próprio, doava à ordem de Santiago, por escritura lavrada em Santarém no ano de 1275, o território já conhecido por Lagoalva e que o rei Povoador outorgara aos freires de Uclés, conforme carta de doação e cuja transcrição se acha no Livro dos Copos.⁴

Ainda segundo o teor da matéria que o referido livro aborda, logo a 13 do mês de Setembro do mesmo ano, igualmente em Santarém, foi lavrada uma outra escritura, testemunhada pelo alcaide da vila, Martim Dade, pela qual a mesma senhora confirma a referida doação ou entrega de duas propriedades, já mencionadas na anterior, especificando que as cedia por causa dos muitos benefícios que tinha recebido da ordem e os bens em Canha (Ribatejo). Para se entender melhor, deve-se esclarecer que a doadora declara ter recebido as terras do seu maior, admitindo nós erradamente, tratar-se de uma herança familiar e não do pai, especificamente.⁵

Há que reconhecer que o desvio interpretativo não macula o cerne da questão, centrada na identificação da pessoa sobre quem se levantam as perguntas, que ficaram sem resposta no referido livro e volume. A busca não surtiu o efeito desejado, então, talvez por nos atermos em demasia aos bons créditos de frei Francisco Brandão, tendo concluído que se ele não identificava os progenitores de D. Estefânia Ponça – como de facto não identifica – nem dava espaço à figura dela, teria os seus motivos, dos quais, certamente a falta de documentação.⁶

¹ Artigo publicado na Revista Raízes & Memórias, N.º 33, Dezembro de 2016.

² Alice Lázaro, Licenciada em História pela FLL e Mestre em História de Arte. Investigadora e autora de trabalhos no âmbito da História, com incidência na documentação compulsada em fontes inéditas. Autora de vários livros, onde, entre outros, se debruça sobre temáticas relativas ao reinado de D. Maria I.

³ Cavaleiros de Santiago: Senhores da Lagoalva (1193-1484), Vol. 1, Imagens & Letras, 2007.

⁴ Livro dos Copos, fl. 54 ou 84, §17. Remete a carta de doação para 2 de Agosto de 1275.

⁵ *...meum maiorem obtineat...* Na realidade, erradamente, no livro considerámos plural e não singular, dando-se a entender, todavia, correctamente que as terras eram herança paterna.

⁶ Passou pelas mãos de frei Francisco Brandão o instrumento de doação da Lagoalva à ordem de Santiago, não para desvendar quem era a protagonista, mas onde D. Estefânia nos surge, nestes termos: “*O alcaide-mor de Santarém Martim Dade confirmando uma doação de Dona Estefânia Ponce à ordem de Santiago com os alvaçis da vila que então eram Vasco Pires e Filipe Guilberme*”. Não se detém nela o historiador, por não ser esse o propósito da discussão que trava sobre o cargo de Praetor, modo como é designado, Martim Dade, confirmante naquele acto. Cf. Monarquia lusitana. P. V, Liv.º XVI, Cap. LXII.

Coube-nos, por nossa conta e risco, procurar a identidade da distinta senhora que não nos escapou, devia tratar-se de gente d'algo, como não podia escapar, dado o contexto onde ela emerge. Para aclarar a situação nem D. António Caetano de Sousa veio em nosso socorro. Não deixámos, ainda assim, de pôr ao leitor as dúvidas com que abandonámos a matéria e voltamos agora a elas, justificação que nos indulta, como esperamos, das declaradas falhas e faz prova de não termos descurado a dificuldade suscitada na altura.⁷

Atidos àquele delicado embaraço, escapou-nos o *Livro Velho de Linhagens* (LVL) cuja leitura *tout court* demove o mais afoito, pelas razões que sabem bem os que lidam com matéria tão vetusta. Com isto, já denunciámos o sítio onde se achava a pista da resposta. Na verdade, foi a incursão através das linhagens das mais antigas famílias, orogenia da nobreza portuguesa, a propósito de uma outra árvore linhagística, que deu a adiada satisfação às questões em suspenso.

A falta de garantia das citadas fontes, porém, não obstou o termos chegado à conclusão acertada de que D. Estefânia Ponça era da família dos Ponços, apesar da dúvida sobre qual dos membros era o seu progenitor, para se concluir, com base no patronímico, que o pai deveria ser D. Ponço de Baião e a mãe a esposa deste, D. Mor Martins cuja identidade e casamento são fornecidos num códice coevo de D. Afonso III nestes termos: *domna Mayor Martini uxor que fuit domni Ponci*.⁸

D. Pôncio Afonso ou D. Pôncio de Baião foi um dos mais altos responsáveis políticos e militares do tempo de D. Sancho II, filho de outra não menos ilustre personalidade, D. Abril de Baião, por sua vez, filho de D. Afonso Hermiges, da esfera do primeiro rei de Portugal, que o conde D. Pedro nomeia entre os companheiros de armas de Gonçalo Mendes da Maia. Nestas circunstâncias, é D. Pôncio sempre identificado como senhor de Baião e de Bragança, além das tenências de Ceia e do Vouga, designações que passaram a acompanhar o filho, D. Pedro Ponces, também senhor de Cinfães.

Na tentativa de situar D. Estefânia Ponça – nome por que é nomeada na documentação antiga, examinada para a elaboração do livro – tivemos oportunidade de demonstrar que o património acumulado por D. Pôncio (Ponço no LVL) derivaria, em parte, do poder que ele detinha, na qualidade de membro destacado da hierarquia que rodeava o filho de D. Afonso II. Era, portanto, um dos da privança real, dado que resulta da leitura das escrituras que presidem às doações e outros actos régios em que ele se nos apresenta, invariavelmente, ao lado de outros confirmantes, como seja, os do clã Mendes, um dos mais proeminentes do tempo, já em 1205, governava ainda D. Sancho I. Do pai de D. Estefânia há notícia continuada até ao ano de 1235, na escritura de doação de Aljustrel a D. Paio Peres Correia, comendador de Alcácer.⁹

⁷ Ainda assim o nome de D. Estefânia Ponça é mencionado pelo genealogista da Casa Real, a propósito da linhagem de D. Inês de Castro, na árvore inserta no T. I, Liv.º II, para onde remetemos o leitor. Só nos demos conta deste pormenor quando desvendámos a identidade de D. Estefânia Ponça no LVL, fonte que parece ter sido também a de D. António Caetano de Sousa, neste particular.

⁸ Cavaleiros, Vol. 1, p. 85.

⁹ Ob. cit., p. 84.

O peso político de D. Pôncio é sublinhado pelo da família da mulher, D. Mor Martins, que se sabe pertencer ao núcleo dos ricos-homens de Riba de Vizela, apelido que acompanha o nome do pai, D. Martim Fernandes, por sua vez, casado com D. Teresa Soares, filha de D. Bruile Viegas e de D. Soeiro Peres, o *Torto*, neta materna de D. Egas Fafes de Lanhoso e de uma irmã de D. Gonçalo de Sousa, o *Bom*.

Todavia, as questões que levantava a figura da D. Estefânia Ponça enredada nas malhas do poder, por causa da ordem de Santiago, numa época de inquirições e da reformação das ordens, gestos que notabilizaram D. Afonso III e depois o seu sucessor, D. Dinis, continuavam sem explicação satisfatória, apesar de se entender que a atitude dela não devia andar longe da reacção às medidas, tomadas pela coroa no sentido de moralizar a distribuição do património, extraviado desde o tempo de D. Sancho II, reavendo-o, como é justificado pelo próprio D. Dinis nos processos judiciais, nomeadamente das lezírias, movidos em nome desse mesmo poder.

Nos documentos onde D. Estefânia Ponça é a protagonista apresenta-se ela a título individual, não fala de marido nem de filhos, o que nos levou a concluir que só poderia ser viúva ou solteira e dali extrapolar a sua condição para a de alguém que doava os bens de raiz que detinha, colocando-se sob a tutela da ordem religiosa (neste caso de Santiago) à imitação de exemplos antigos, uma deodata dentre as comunidades de feição particular que subsistiam ainda no território português.

Foi então no meio das famílias do LVL que nos deparámos com Estefânia Ponça, detrás do aporuguesado *Estevainha*, mas agregado à distinta linhagem dos Ponços. Do casamento dos pais nasceram, segundo ali se indica, além da própria D. Estefânia, mais duas filhas, uma D. Sancha Ponço e uma D. Maria Ponço e também um filho, D. Pedro Ponço (ou Ponces). Nesta passagem, é igualmente desvendado não só o nome do marido de D. Estefânia e bem assim os dos maridos das irmãs e o da mulher do irmão.¹⁰

Verificámos, então, que D. Estefânia Ponça fora casada com D. Soeiro Paes (ou Peres) de Valadares de cujo matrimónio nasceram dois filhos: D. Pai Soares e D. Lourenço Soares de Valadares, vindo a ser este último um membro destacado entre os ricos-homens da corte de D. Dinis cuja presença é assinalada nos actos mais relevantes daquele reinado.

D. Soeiro Paes de Valadares era filho de D. Soeiro Aires e de uma irmã de D. Gil Vasques de Soverosa, o *Velho*, chamada D. Elvira Vasques, os quais tiveram, além de D. Soeiro Paes, (marido de D. Estefânia Ponça), D. Rodrigo Paes, D. Maria Paes e D. Sancha Paes. Nesta passagem do LVL acha-se de novo a notícia do casamento de D. Estevainha Ponço de Baião (sic), filha de D. Ponço Afonso (sic) com D. Soeiro Paes.¹¹

Confrontada a notícia com o que escreve António Carvalho da Costa, confirma este o que fica dito, embora sendo outra a sua preocupação que é a de historiar a vila de Valadares e dar

¹⁰ Cf. Linhagem de D. Urraca Mendes e do irmão desta, D. Gonçalo Mendes de Sousa, o Bom, Livro Velho de Linhagens, in D. António Caetano de Sousa, Provas do Liv.º II da História Genealógica, (1739), T. I, p. 156 e segts.

¹¹ O marido de D. Estefânia Ponça provinha da linhagem directa de D. Aires Nunes *onde vem os de Valadares e outros muitos*, conforme abertura do capítulo do LVL. Sousa, ob. cit., p. 183.

indicação dos seus senhores. Teve a vila foral no tempo de D. Afonso III, a qual foi conhecida por condado, embora nunca tivesse título de conde. Dela foi senhor – diz o escritor – “*Dom Sueyro Arias de Valadares, que assim se apelidou da terra que dominava neste reino, depois que veio do de Galiza, donde era natural*”. Foram seus pais “*Dom Arias Nunes & Dona Examea Nunes*” e que tivera “*muita sucessão, que ocupou grandes lugares. Entre estes Dom Rodrigo Paes de Valadares do conselho delRey Dõ Sancho Primeiro, seu mordomo-mor e alcaide-mor de Coimbra*”.¹²

Acrescenta ainda outro pormenor, que vem ao encontro do objectivo aqui traçado, ao opinar que “*sempre casaram bem estes fidalgos (Valadares) e deles procedem os melhores do reino*”, afirmando a dada altura que “*inda hoje se conservam alguns com morgados deste apelido, particularmente no Porto e Guimarães*”. Especifica também, que fora “*bisneto de D. Sueiro Arias de Valadares D. Lourenço Soares de Valadares, Tenente da Ribeira do Minho, que era então o mesmo que Governador das Armas*.”¹³

No LVL é sob a adenda *Segue-se logo* que entra a descendência de D. Estefânia Ponça e do marido.¹⁴ Repete-se nesta passagem que D. Soeiro Paes de Valadares casara com D. Estevainha Ponço, filha de D. Ponço Afonso e de D. Mor Martins e que houve dois filhos, dos quais um, Lourenço Soares de Valadares, como fica dito acima. Este fora casado com D. Maria Mendes, tendo nascido do matrimónio uma filha chamada D. Inês, a qual casou com D. Martim Afonso, filho d’el-rei D. Afonso [III], tendo o sobredito Lourenço Soares de Valadares voltado a casar, desta vez, com uma filha de Nuno Martins de Chacim de cujo matrimónio *houve filhos*.¹⁵

No que toca ao irmão do marido de D. Estefânia Ponça, chamado Rodrigo Paes de Valadares diz o códice que ele foi casado também duas vezes, sendo a primeira delas com D. Maria Peres, filha de D. Pedro *Semedit* e de D. Teresa Paes cg e que a segunda mulher era filha de D. Gil Feyo e dela houve também geração.¹⁶

¹² Corografia portuguesa, T. I, Cap. III, ed. 1706. Outra achega que nos clarifica um lado também obscuro da rede de parentesco de D. Estefânia Ponça é dada pelo mesmo autor, quando declara que “*com sua segunda mulher, D. Teresa Gil, foram pais de Gil Rodrigues, que o conde D. Pedro diz foi morto por Pedro Soares Galbinato. E Duarte Nunes, que entendemos achou melhor certeza, afirma que este é aquele grande Mágico, que arrependido do pacto que tinha feito com o Demónio, confirmado com escrito do seu sangue, entrou na ordem de S. Domingos e fez vida tão penitente que por intercessão da Virgem Nossa Senhora lho restituiu e é S. Frei Gil tão celebrado neste reino por suas nigromancias no século e milagres na religião cujo corpo se venera em Santarém no convento dos frades da sua ordem,*

com festa e romagem notável a 14 de Maio”. Idem, *ibidem*. Sobre a linhagem de D. Frei Gil ver também A. Braamcamp Freire, *Brasões da sala de Sintra*, 2.o ed., Vol. 2, p. 406.

¹³ Neste passo faculta o autor a descrição das armas da família: “*escudo esquartelado no primeiro de azul um leão de prata, armado de vermelho, o segundo empequetado de vermelho & prata de seis peças em fxa, timbre o mesmo leão das armas, empequetado de vermelho na carranca*”. Esclarece ainda mais que entraram nestes senhorios “*os Abreus e que o primeiro de que acabou notícia era Vasco Gomes de Abreu, senhor da Casa, Torre e Couto de Abreu em Morufe, termo de Monção, alcaide-mor de Lapela, Melgaço e Castro Laboreiro, o que devia ser em tempo dos reis D. Pedro e D. Fernando e o perderia no d’el-Rei D. João o 1.o, por se lhe opor em Melgaço, quando lho conquistou, por ser primo de D. Aldonça de Vasconcelos, mãe da rainha D. Leonor Teles, que o era da rainha de Castela, herdeira do nosso reino*.” Idem, *ibidem*.

¹⁴ À margem **Nota S**, D. António Caetano de Sousa anota que se tratava da 2.a parte do Livro Velho de Linhagens, na opinião de Gaspar Álvares de Lousada, embora ele discorde e conjectura que era um livro separado do outro, justificando o seu parecer. In, *ob. cit.*, p. 201.

¹⁵ Sousa, *ob. cit.*, p. 205. Não identifica nesta passagem o LVL a 2.a mulher de D. Lourenço Soares de Valadares, que sabemos ter sido D. Sancha Nunes de Chacim.

¹⁶ Conferir com conteúdo da Nota 8.

Recuando à notícia do casamento de D. Lourenço Soares de Valadares com D. Maria Mendes, diz noutra lugar o LVL¹⁷ que ela era filha de D. Mem Martins de Sousa e de D. Teresa Eanes, *a das coxas quentes*, por sua vez, filha de D. João Fernandes Batissela e de D. Maria Paes da Ribeira (a famosa *Ribeirinha*, amiga de D. Sancho I). Esclarece o mesmo códice que a filha de Lourenço Soares de Valadares, D. Inês, veio a casar com Martim Afonso Chichorro, *filho d'el-rei D. Afonso de barregã*, sendo, por conseguinte, meio-irmão de D. Dinis. Da união nasceu um filho que houve nome Martim Afonso de Chichorro, que não casou¹⁸ e uma filha, chamada D. Maria, que veio a casar com Gonçalo Eanes de Briteiros, cg.

Embora não seja identificada pelo nome, nesta passagem, sabe-se que a 2.^a mulher de D. Lourenço Soares de Valadares era D. Sancha Nunes de Chacim, filha de D. Nuno Martins de Chacim, aio e mordomo-mor de D. Dinis e de D. Teresa Nunes da Silva.¹⁹

A partir desta altura, é provável que tenha deixado de ser novidade afirmar que estamos a falar dos avós maternos da mãe de D. Inês de Castro, na medida em que D. Lourenço Soares de Valadares e D. Sancha de Chacim foram os pais de D. Aldonça Soares de Valadares, a qual veio a casar com D. Pedro Fernandes de Castro, o da *Guerra*, rico-homem, senhor de Sarria e Lemos e também mordomo-mor de D. Afonso XI de Castela, tornando-se o pai daquela que *depois de morta foi rainha*. Encontra esta afiliação paridade em D. Soeiro Peres de Valadares e D. Estevainha Ponce de Baião, quem é como quem diz, em D. Estefânia Ponça – modo de a identificar na transcrição da referida doação no *Livro dos Copos*, da ordem de Santiago – por serem os avós paternos de D. Aldonça Soares de Valadares, mãe da famosa D. Inês.

Fica assim resolvida a pergunta levantada sobre a identidade da doadora dos bens de raiz, que constituíram, ao longo dos séculos, uma das comendas da ordem de Santiago, no termo de Santarém e, por outro lado, tinha sido uma das primeiras doações reais aos freires de Uclés em território português. Por que razão se achava na posse daquela senhora é o cerne do problema a que se procurou dar resposta, através da matéria tratada no mencionado livro e volume, dedicado pela autora ao tema.

O não mencionar o nome do marido, naquele ano de 1275, deixa pressupor que D. Estevainha era já viúva de Soeiro Paes de Valadares, facto que julgamos provável, na medida em que, o nome dele, deixa de aparecer mencionado em actos de grande relevância, o último dos quais parece ter sido em 1.5.1248, justamente num dos actos usado para aferir a data da subida ao poder de D. Afonso III, em virtude da deposição do irmão, D. Sancho II. Trata-se da doação das rendas de Mondim ao mosteiro de S. João de Tarouca, em Braga, na qual um dos confirmantes é o marido de D. Estefânia Ponça, e com ele assinaram, entre outros, a rainha D. Teresa (filha de D. Sancho I), o infante D. Pedro e o arcebispo de Braga, D. João Viegas.

¹⁷ Linhagem do conde D. Mendo, o Sousão, que foi filho de Gonçalo de Sousa, o Bom. Sousa, ob. cit., p. 179

¹⁸ À margem, Nota S esclarece D. António Caetano de Sousa o que se extrai do corpo do texto, dizendo que este Martim Afonso Chichorro, filho de D. Inês não foi casado, mas de D. Aldonça, abadessa de Arouca, filha de João Rodrigues de Briteiros e de Guiomar Gonçalves, de quem houve um filho, por *nome Vasco Martins e outros filhos*. In, ob. cit., p. 159. Nota: no corpo do texto diz *e outras filhas*.

¹⁹ Esta informação é reproduzida por D. António Caetano de Sousa na ascendência de D. Inês de Castro. In, História Genealógica da Casa Real Portuguesa, T. I, Liv.º II, Academia Portuguesa de História, ed. QuidNovi/Público.

É de referir, do mesmo modo, que o 1.º documento, onde D. Soeiro Paes de Valadares surge na qualidade de confirmante, no qual é indicado a sua condição de fronteiro de Lima até ao Minho, é do ano de 1236, por ocasião da outorga do foral de Castel-Mendo, por D. Sancho II, onde um dos confirmantes é justamente o sogro, D. Pôncio de Baião.²⁰

Ao contrário do marido de D. Estefânia Ponça, que terá falecido não muito velho, o filho de ambos, D. Lourenço Soares de Valadares, identificado como tenente da Ribeira do Minho – o que corrobora a sua filiação e sucessão nos títulos e cargos do pai – vemo-lo ao lado do tio, D. Pedro Ponces, tenente de Cinfães, em todos os actos régios de D. Dinis, desde logo, no ano de 1282, quando se confirma o foral de Oriola, para não mais deixar de estar presente dali em diante, nos grandes actos daquele reinado, achando-se nomeado, ainda, no ano de 1300, a gerir assuntos relativos também, por coincidência, à ordem de Santiago, não sendo esta, necessariamente, a sua última intervenção pública. É tido por um dos ricos-homens e ministros do reinado do rei *Lavrador*, tal como o descreve frei Francisco Brandão no capítulo onde aborda esta matéria.²¹

Da reputação e influência não só de D. Estefânia Ponça e da família do marido ficamos certos, ao considerar alguns dados biográficos soltos, relativos à sua descendência, para falar apenas da que proveio do costado do filho Lourenço. Acha-se entre a descendência directa deste, como se viu, uma filha, D. Aldonça Soares de Valadares, que foi a mãe de D. Inês de Castro, mas, igualmente destacadas nos círculos do poder surgem outras das suas filhas, ou seja, tias da formosa Inês, no capítulo dedicado às primeiras abadessas de Odivelas, por frei Francisco Brandão, para nos ficarmos por este exemplo.

Foi uma delas, D. Constança Lourenço, religiosa de Arouca, das que saiu dali para Odivelas para fundar esta comunidade, com outra freira daquele mosteiro, D. Urraca Paes, às quais se juntou D. Elvira Fernandes, de S. Bento de Évora, dizendo o historiador que em Arouca professaram mais duas irmãs dela, a saber, D. Joana e D. Brites, assinalando que eram todas filhas de Lourenço Soares de Valadares e de D. Sancha Nunes de Chacim, *coligadas por ambas as partes, com a melhor nobreza deste reino e do de Castela*, como diz o conde D. Pedro. Noutro contexto, adianta que D. Joana se veio a tornar comendadeira de Santos da ordem de Santiago, no ano de 1334.²²

Não se esgota evidentemente, nestas clarezas, a matéria e o interesse suscitados pela reflexão acerca da identidade de D. Estefânia Ponça. Apesar do seu inegável interesse, todavia, não parece que seja de prolongar aqui a discussão, que esta linhagem merece, uma vez que demos já o essencial para satisfazer o contexto que tinha ficado sem resposta no livro, onde ela é um dos sujeitos.

²⁰ Monarquia Lusitana, P. IV, fls. 141b e 168v-a.

²¹ *Idem*, P. V, Liv.ª XVI, Cap. XXV.

²² *Idem, ibidem*, Liv.º XVII, Cap. XXIII e LXVII.